



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 00345/2013- PMPBA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo a construir o Centro de Convenções na cidade de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir o Centro Municipal de Convenções na cidade de Pedra Branca do Amapari, visando disponibilizar ao Município um espaço apropriado para a realização de grandes eventos, tais como simpósios, seminários fóruns, audiências públicas e eventos cívicos ou comemorativos.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 23 de setembro de 2013.

  
**Genival Gemaque Santana**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº  
0354/2013-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),  
23 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**WILSON DE SOUSA FILHO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

**Senhor Presidente,**

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 00345/2013 –  
**PMPBA-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR O CENTRO DE  
CONVENÇÕES NA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sancionada no dia 23 de setembro do ano em  
curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de  
consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

  
**Genival Gamaque Santana**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari